

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyly Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	3
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	5

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1598/2023. (EMPRESA CIAP PROJETO LTDA. CNPJ: 08.266.798/0001-20)**

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato inexigibilidade de licitação, referente ao processo administrativo nº 1598/2023.

- 1) Alan Gonçalves Viana – Mat. 3319;
- 2) Fábio Luis da Silva Cavalcante – Mat. 2409;
- 3) Luiz Cláudio Biato Portugal – Mat. 3522;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Seropédica, 01 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

ESTABELECE **Comissão para escolha de livros e material de apoio para as Escolas Públicas Municipais de Seropédica.**

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados, para a **Comissão para escolha de livros e material de apoio** para as Escolas Públicas Municipais de Seropédica, que será constituída dos seguintes membros:



- **Anne Caroline Oliveira da Silva** – Matrícula 17.644 - Coordenadora Pedagógica de Área - Alfabetização
- **Caroline Farias Telles de Castro** – Matrícula 11.992 - Coordenadora Pedagógica de Área – Anos Iniciais
- **Carolina Nunes Collantes Marins** – Matrícula 17.642 - Coordenadora de ensino;
- **Daniele de Almeida Silva Gregório** – Matrícula 12.660 - Coordenadora Pedagógica de Área - Alfabetização
- **Josely Cristiane Telles Rodrigues** – Matrícula 0404 -Diretora de Ensino;
- **Leandro Barbosa Neves** – Matrícula 17.649- Coordenador Pedagógico de área

- Jovens e Adultos;

- **Renata Pereira Siqueira Ferrari** – Matrícula 14.030 - Gerência Pedagógica de educação infantil;
- **Sylvia Maria Folly Camera** – Matrícula 17.972 - Coordenadora Escolar
- **Úrsula Azevedo de Araujo** – Matrícula 18.576 - Coordenadora Pedagógica de Área.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário

Seropédica, 28 de fevereiro de 2023.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Resolve:

CONVOCAR Gráficas e/ou Editoras para apresentarem a **Comissão para escolha de livros e material de apoio para as Escolas Públicas Municipais de Seropédica** da Secretaria Municipal de Educação, seus **livros paradidáticos e material complementar**, bem como todas as documentações complementares.

As empresas interessadas deverão comparecer no endereço: Avenida Ministro Fernando Costa, 414 no dia 15 de março de 2023 das 09h às 16h, para apresentarem suas obras.

Seropédica, 01 de março de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIBILIDADE

Processo Administrativo nº 1598/2023
Inexigibilidade de Licitação

Com base no parecer da Douta Procuradoria Geral do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município. **RATIFICO** a contratação **POR Inexigibilidade**, com fulcro no inciso II, do artigo 25º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO POR INEXIBILIDADE DE "CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE 120 GRADES MEDIDAS PARA AUMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL PROPRIA (ISS, ITBI, IPTU, TAXA, PREÇOS PÚBLICOS, COBRANÇA FAZENDÁRIA, DÍVIDA ATIVA) E REPASSES CONSTITUCIONAIS (FPM, ITR, CFEM, CIDE, ROYALTIES, ICMS E IPVA) EXECUÇÃO FISCAL"**, no valor total de R\$ 17.590,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) em favor da empresarial:

CIAP PROJETOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.266.798/0001-20



BOS **Boletim Oficial**
do Município de Seropédica

Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ - Tel: 2682-2224
<https://seropedica.rj.gov.br/>

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, considerando seu compromisso com a oferta de uma Educação de qualidade social, que contemple as especificidades, diversidade do contexto sociocultural dos estudantes, de suas famílias e da comunidade que integram a Unidade Escolar de Ensino, propõe o **Programa de Educação Novo Tempo Integral**, considerando o Decreto Nº. 2034/2022, Art. 1º.

“Fica instituído o Programa de Educação Novo Tempo Integral, com o objetivo de desenvolver e fomentar a formação integral das crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Seropédica e contribuir para a realização de propostas e práticas curriculares, ampliando a oferta de saberes, atividades socioeducativas, que auxiliem no processo de formação das crianças, por meio da articulação de ações intersetoriais de todas as secretarias e órgãos do Município.”

O programa tem por finalidade promover a ampliação do tempo, do espaço educativo e a extensão do ambiente escolar na Rede Municipal de Ensino mediante a realização de atividades em horário complementar. Visa, também, promover a formação da sensibilidade, da percepção e da expressão das crianças, nas linguagens artísticas, literárias e estéticas, aproximando o ambiente educacional da diversidade cultural, estimulando a sensibilidade, a leitura e a criatividade em torno das atividades escolares.

Esse documento apresenta uma Proposta Pedagógica para o **Programa de Educação Novo Tempo Integral**, sob uma perspectiva de ação prática e reflexiva que se relacionam com a gestão democrática, com os princípios de uma educação voltada para cidadania e inclusão em conformidade com a Legislação Educacional vigente.



OBJETIVO

Esse documento tem por objetivo contribuir para orientar o aperfeiçoamento do **Programa de Educação Novo Tempo Integral** da Secretaria Municipal de Educação de Seropédica e tem por finalidade:

I – promover a ampliação do tempo, do espaço educativo e a extensão do ambiente escolar na Rede Municipal de Ensino mediante a realização de atividades em horário complementar;

II – contribuir para a redução da evasão, da retenção, distorção idade/série/ciclo, mediante a implementação de ações pedagógicas para a melhoria do aproveitamento escolar;

III – prevenir e combater o trabalho infantil, a exploração sexual e outras formas de violência contra crianças, ampliando sua participação na vida escolar e social;

IV – promover a formação da sensibilidade, da percepção e da expressão das crianças, nas linguagens artísticas, literárias e estéticas, aproximando o ambiente educacional da diversidade cultural, estimulando a sensibilidade, a leitura e a criatividade em torno das atividades escolares;

V – estimular as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino, a manter um a interação efetiva em torno de práticas esportivas educacionais e de lazer direcionadas ao processo de desenvolvimento humano, da cidadania e da solidariedade;

VI – promover a aproximação entre a escola, as famílias e as comunidades, mediante atividades que visem a responsabilização e a interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;

VII – reparar a desigualdade entre o sistema público e privado da educação advinda da Pandemia pelo COVID-19.



PREMISSAS BÁSICAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NOVO TEMPO INTEGRAL

O modelo do **Programa de Educação Novo Tempo Integral** pressupõe inovações em alguns componentes fundamentais da escola e do currículo, tais como:

I - Jornada em Tempo Integral de alunos, com currículo integralizado, matriz flexível e diversificada;

II - Escola alinhada com a realidade do adolescente e da criança, preparando os alunos para ser protagonista de sua formação;

III - Professores e demais educadores com atuação profissional diferenciada, e em Regime de Dedicção Integral na devida unidade escolar,

IV - Modelo de Gestão voltado para a efetiva aprendizagem do aluno na Educação Básica em consonância com a BNCC;

V – Implementar, ao longo dos anos, atendendo as especificidades de cada Unidade Escolar, espaços e projetos de Letramento e Tecnologia.



ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL E PEDAGÓGICA

A jornada escolar dos alunos matriculados no **Programa de Educação Novo Tempo Integral** será constituída pelo conjunto de aulas dos diferentes **Componentes Curriculares** que compõem a BNCC, **Parte Diversificada e Atividades Complementares**. Logo, terá uma jornada escolar de 8 horas diárias distribuídas em 4 horas de disciplinas eletivas, 1h e 30 min de parte diversificada e 2 h de atividades complementares e as refeições.

1. Carga Horária Docente

O docente atuante no **Programa de Educação Novo Tempo Integral** será, preferencialmente, o Docente II 40h, tendo a carga horária distribuída entre os Componentes Curriculares e Parte Diversificada, perfazendo um total de 26h de trabalho pedagógico efetivo incluindo o horário de almoço junto aos alunos.

A carga horária semanal dos Docentes em Tempo Integral, é conforme a Resolução da SMES Nº 003/2022, aonde estabelece Normas para o Tempo Dirigido – TD, conforme Lei Federal 11.738/2008 e o art. 21, §2º, da Lei Municipal 621/2016, com a alteração dada pela Resolução 08/2022, no âmbito das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Seropédica. Assim sendo, a partir do ano vigente terá jornada diária de:

Horário de TD:

CARGO	REGÊNCIA	TD NA UNIDADE ESCOLAR	
		TD NA UNIDADE ESCOLAR	TD LIVRE
DOC I 16h	10 h/a	2 h	4 h
DOC II 40h	26 h/a	10 h	4 h



✚ Horário de Regência e aula:

- a. **DOC II 40h:** intercalando com as oficinas, será regente 24h e 30 min **(18h nas Componentes Curriculares + 4h de reforço + 2h 30min de leitura)** mais horário de almoço totalizando 26h.
- b. **Oficineiro:** 2h de oficina intercalada com o horário do professor regente.

✚ Dias da Semana:

DOCENTE	Segunda à Quinta-feira	Sexta-feira
DOC II	4h/aula: Componentes Curriculares 1h/aula de Reforço 30 min - Aula de Leitura	2h/aula: Componentes Curriculares 30 min - Aula de Leitura
OFICINEIRO	2h: Atividades Complementares	2h: Atividades Complementares
DOC I: Educação Física Música	1h/aula	1h/aula



ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A Organização Curricular fundamentará nas dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como eixos integradores dos diferentes conhecimentos, de forma contextualizada, e na perspectiva da interdisciplinaridade.

O Currículo nas Escolas que participam do **Programa de Educação Novo Tempo Integral** será implantado, respeitadas às Diretrizes e Base Nacional Comum Curricular, compreendendo as disciplinas estabelecidas no Referencial Curricular da Rede Municipal de Seropédica.

I- Componentes Curriculares - BNCC

CAMPO DE EXPERIÊNCIA	COMPONENTES CURRICULARES	COMPONENTES CURRICULARES
EDUCAÇÃO INFANTIL	ENS. FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ENS. FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
<ul style="list-style-type: none">✓ O eu, o outro e o nós;✓ Corpo, gestos e movimentos escuta, fala, pensamento e imaginação;✓ Traços, sons, cores e imagens;	<ul style="list-style-type: none">✓ Linguagens: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física;✓ Humanas: Geografia, História, Ensino Religioso;✓ Ciências da Natureza;✓ Matemática.	<ul style="list-style-type: none">✓ Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte, Educação Física;✓ Humanas: Geografia, História, Ensino Religioso;✓ Ciências da Natureza;✓ Matemática.

II- Parte Diversificadas

- ✓ *Leitura*
- ✓ *Reforço Escolar*
- ✓ *Arte e Cultura*
- ✓ *Letramento*
- ✓ *Música*
- ✓ *Esporte e Recreação*

III- Atividades Complementares: Oficinas

- ✓ **Arte e Cultura;**
- ✓ **Esporte e Lazer;**
- ✓ **Meio Ambiente e Sustentabilidade.**



Atividades Complementares seguirão os seguintes critérios:

- serão ofertadas nas oficinas e utilizarão recursos, nas diferentes áreas do conhecimento, de forma colaborativa e integrada, com atividades planejadas sobre determinados temas, ou conteúdos didáticos de uma ou diversas áreas do conhecimento, possibilitando o uso das ferramentas e fóruns para aprofundar a aprendizagem;
- o conteúdo e a frequência do aluno serão registrados, diariamente, em documento oficial padronizado e estabelecido pela SMES (Diário Escolar);
- os projetos das atividades complementares serão elaborados peloicineiro sob a orientação e supervisão da Coordenação Escolar e da SMES;
- para o desenvolvimento das atividades complementares, o responsável pela oficina deverá construir e um plano de trabalho organizado, com os conteúdos da Área de atuação e duração.
- os projetos desenvolvidos e realizados culminarão em exposição e apresentação nos períodos de término de cada semestre;
- a SMES ofertará ações de Treinamento e de Formações Continuadas para coordenadores, professores e oficineiros promovida pelo Departamento de Ensino.



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.574/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 04/2023

PARTES: TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E O INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JACAREPAGUÁ.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E O INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JACAREPAGUÁ, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, SENDO ESTE TEÓRICA E PRÁTICA, ORGANIZADA EM TAREFAS DE COMPLEXIDADE PROGRESSIVA A SER DESENVOLVIDAS NO AMBIENTE DE TRABALHO DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL DEFINIDO NO PLANO DE TRABALHO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura

VALOR: R\$ 1.289.290,71 (Hum milhão, duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa reais e setenta e um centavos).

FONTE DE RECURSOS: Royalties - União

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.05 – Fonte 1704

NOTA DE EMPENHO: 101/2023

FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigentes, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

Seropédica, 10 de janeiro de 2023.

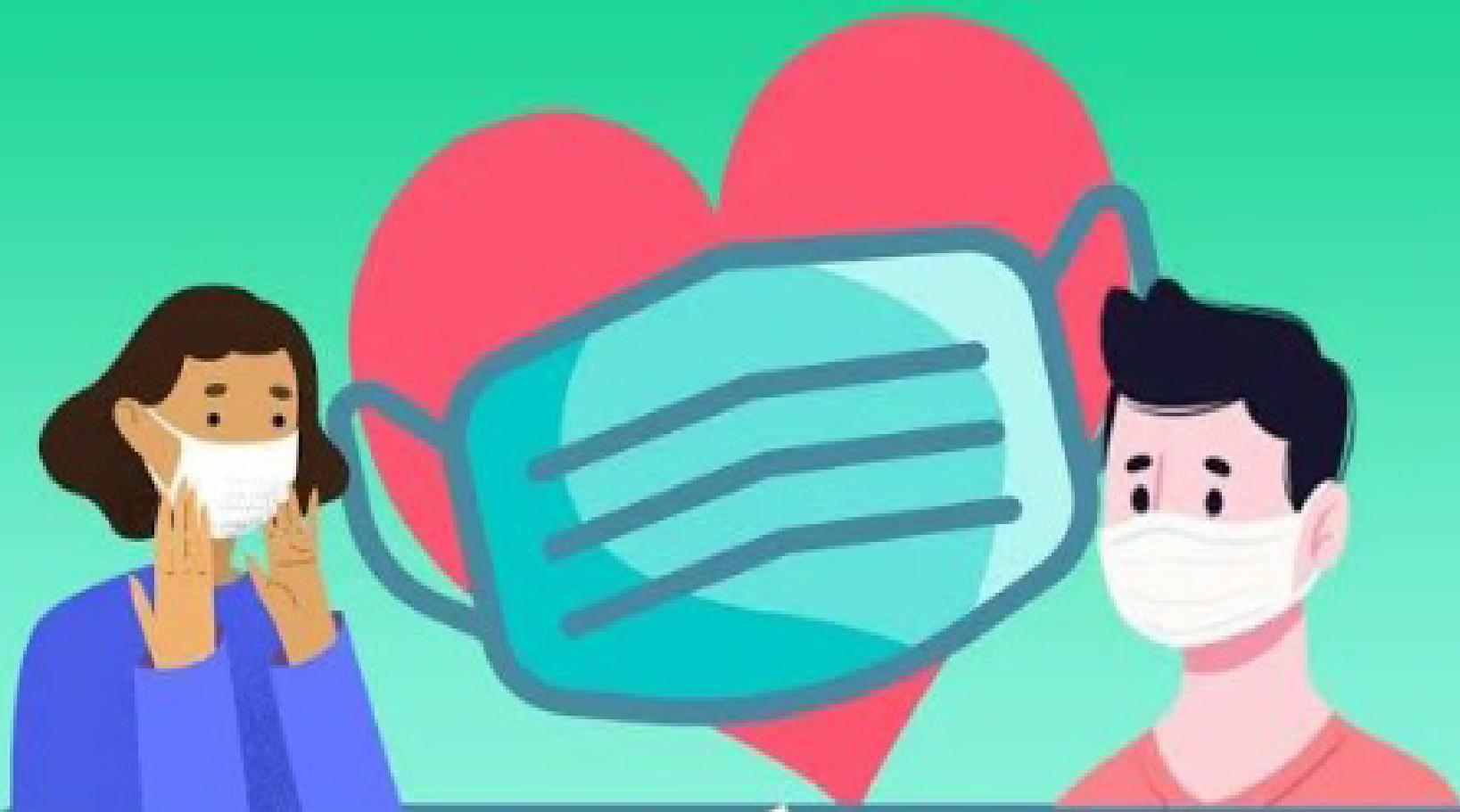
Omitido do Boletim Oficial do Município nº 1.208 de 10 de janeiro de 2023

NELSON JORGE MORAES MATOS

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Matr. 17.487

O NOVO TEMPO É AGORA



USAR MÁSCARA

É UM ATO DE

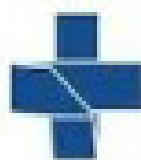
AMOR À VIDA

#SeropédicaNaLutaContraACovid19

@prefeituramunicipalseropedica



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —



SMSDC
Secretaria Municipal de Saúde
e Defesa Civil de Seropédica



SUS
Sistema
Único
de Saúde

Redução no intervalo da segunda dose

Pfizer e AstraZeneca

Segunda dose após 8 semanas da primeira aplicação

E as duas estão disponíveis no município para a segunda dose! Assim como a coronavac também está disponível com intervalo de 21 a 28 dias após a 1ª dose.

A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU!
CONTINUE SE CUIDANDO, FALTA POUCO!



@prefeituramunicipalseropedica



SEROPÉDICA DISPENSA USO DE MÁSCARAS EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1858 DE 31 DE MARÇO DE 2022

**PERMANECE OBRIGATÓRIO EM
UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA**

**Medida é resultado das ações do
Município no enfrentamento à
pandemia:**

- Aproximadamente 66% da população imunizada
- Queda acentuada no número de óbitos
- Queda de taxa de transmissão

Continue os cuidados higienizando sempre
as mãos e tendo distanciamentos seguros.



@prefeitura.mdeseropedica



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —



Secretaria Municipal
de Comunicação e Eventos